ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO d'OESTE

"R E S O L U Ç Ã O - nº. 5/62 "

O Vereador Justino José Tietböhl, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Os Subsídios dos Senhores Intendentes Exatores do Municipio de São Lourenço d'Oeste, passam a ser de Cr$. 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros ) mensais;

Art. 2º - que o aumento verificado será pago com o excesso de Arrecadação;

Art. 3º - que, êsse aumento é a contar do dia primeiro de maio do corrente ano;

Art. 4º - que, os Snrs. Intendentes Exatores, ficam igualmente com o direito de perceberem a percentagem que já vêm percebendo;

Art. 5º - que, esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

Justino José Tietböhl

Vereador Justino José Tietböhl,
Presidente da Câmara Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

Quintiliano Becker

Vereador Quintiliano Becker,
2º Secret. da Câmara Municipal.-